



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/AG/ALE/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **JOSE HERMINIO COELHO**, RG 1206980 SSP/RO, CPF 117.6178.978-61, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991, SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 63.763.296/0001-12, estabelecida na Avenida Calama, nº 2666, Bairro Liberdade, nesta cidade de Porto Velho/RO., neste ato representado pela Sra. **IVANILSE CRUZ BRASILIANO**, brasileira, inscrita no CPF nº 351.076.342-49, RG nº 316.528 SSP/RO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **007/AG/ALE/2013**, instruído ao **PROCESSO Nº 472/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. **007/AG/ALE/2013**, referente ao fornecimento e distribuição de jornais, para atender a demanda da **CONTRATANTE**, na quantidade de 42 (quarenta e dois) exemplares diários do jornal **DIÁRIO DA AMAZÔNIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O preço unitário de cada exemplar compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

1- O valor contratual estimado é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos Reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00447, de 13.05.2013.

2- O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos exemplares dos jornais, contendo preço unitário e o valor total, nome do banco, código de agência e o número da conta corrente da CONTRATADA.

3- O pagamento será feito após prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação dos documentos corretamente preenchidos.

5- Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº9.430, de 1996, Lei nº9.718, de 1998, e IN/CONJUNTA nº294, de 4.2.2003, será retido na conta, o imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção de Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº608, de 9.1.2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender o presente **TERMO ADITIVO** no período compreendido, será oportunamente emitida a respectiva nota de empenho por ocasião do próximo exercício financeiro do ano de 2014.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: - 339039.

Programa de Trabalho: - 01122102020620000.

Evento: - 400091.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o estatuído na cláusula sétima do Contrato originário nº **007/AG/ALE/2013**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário nº **007/AG/ALE/2013**.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 32 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2013.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2013.

Deputado **JOSÉ HERMÍNIO COELHO** – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA
IVANILSE CRUZ BRASILIANO
Gerente

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado Geral ALE/RO

LB



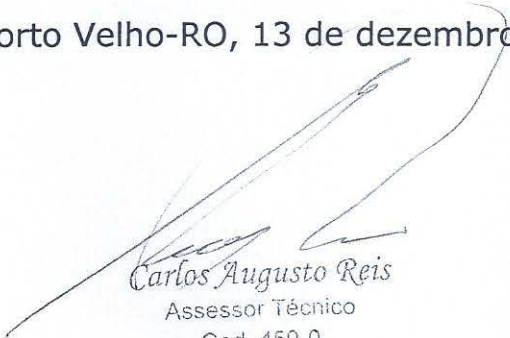
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do Extrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/AG/ALE/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, constando cópia nos autos do Processo nº 472/2013, fls. 227 às 229.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2013.


Carlos Augusto Reis
Assessor Técnico
Cad. 459-0

Orçamento n. 06 / 2014

Orçamento: Diário da Amazônia

Proc. 00 969 / 2013 / 03

Assunto: prestação de serviços de veiculação de impressos
de Publicidade do ALE.

Publicação de Aler Officiais do ALE